

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 70/2012 de 4 de Abril de 2012

Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 janeiro, conjugado com o artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, foram celebrados, para a época desportiva 2012, Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de atividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Clube Naval da Praia da Vitória	3.273,74€

29 de março de 2012. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.